



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.681 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares, Extrativistas, Apicultores, Artesãos, Indígenas e Quilombolas do Vale do Peruaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EXTRATIVISTAS, APICULTORES, ARTESÃOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO VALE DO PERUAÇU**, inscrita no CNPJ nº 31.851.726/0001-61, com sede e administração na Comunidade de Areião, na Rodovia LMG 603, KM 30, Distrito de Levinópolis, Município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade, referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 26 de agosto de 2021.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA

Secretário Municipal de Administração